À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encaminho Memorando da Secretaria de Saúde deste Município, juntamente com orçamentos e documentos apresentados, para a contratação emergencial de empresa especializada para **Locação de uma ambulância UTI móvel completa pelo período de 90 (noventa dias),** para auxiliar no enfrentamento do novo coronavírus, tendo em vista a escassez de UTI móvel de alta complexidade na Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara, Estado do Pará, para verificar a possibilidade de contratação com Dispensa emergencial de Licitação.

Xinguara-PA, 04 de maio de 2.020.

_____

JANAINA PEREIRA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020/PMX.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2020/FMS.

A Comissão de Licitação do Município de XINGUARA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Consoante autorização da Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação emergencial de empresa especializada para Locação de uma ambulância UTI móvel completa pelo período de 90 (noventa dias), para auxiliar no enfrentamento do novo coronavírus, tendo em vista a escassez de UTI móvel de alta complexidade na Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666. de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado, assim como na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, MP 926 e 927 de março de 2020 e demais legislações pertinentes.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV – "Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. Obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos. Contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação do respectivo contrato".

Art. 4º - Lei Federal 13.979/2020:

É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4^{0}-B º - Lei Federal 13.979/2020:

Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - *Ocorrência de situação de emergência;*
II - *Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;*
III - *Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e*
IV - *Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à Contratação emergencial de empresa especializada para Locação de uma ambulância UTI móvel completa pelo período de 90 (noventa dias), para auxiliar no enfrentamento do novo coronavírus, tendo em vista a escassez de UTI móvel de alta complexidade na Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara, Estado do Pará. Pelos motivos expostos pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico que ora faz parte dos autos, conforme abaixo, *in verbis:*

Considerando a Portaria MS/GM N^{O} 188, de 03 de fevereiro de 2020. que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo CORONA VÍRUS (COVID-19).

Considerando que o virus SARS-CoV-2 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos. Publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade.

Considerando a Declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, em I I de março de 2020,

Considerando o Decreto Estadual N^{O} 606, de 16 de março de 2020, que dispõe as medidas e ações para o monitoramento e combate a disseminação da COVID-19 no Pará

Considerando os dados atualizados da OMS, informando que o COVID-19 já infectou mais de milhões de pessoas em todo o mundo e trouxe milhares de vítimas fatais.

Considerando que estamos lidando com uma doença de elevada transmissibilidade, o que leva ao surgimento de muitos doentes em um curto espaço de tempo, tendo como característica e motivo de maior preocupação: a gravidade e, consequente, a letalidade;

Considerando o crescente número de casos suspeitos e diagnosticados de COVID-19 no Município de Xinguara e do quantitativo de atendimentos no Hospital Municipal e UPA em virtude dessa doença;

Considerando que em cerca de 20% dos casos, os acometidos pelo vírus desenvolverão as formas mais letais do COVID-19, necessitando de hospitalização e, na maioria dos casos, de cuidados e tratamento intensivo; e

Considerando que os doentes graves acometidos pelo COVID -19. Invariavelmente, precisam ser monitorados continuamente e fazer uso de oxigénio suplementar e que cerca de 80% (oitenta) desses pacientes graves necessitam do ventilador mecânico para poderem sobreviver, pois dependem desses equipamentos para respirarem, vemos a real necessidade suporto de equipamentos ágeis.

Diante do exposto, observando o princípio da eficiência dos atos públicos, e tendo em vista o grande risco de morte em caso de falta desse equipamento e serviços ágeis às pessoas que por ventura possam precisar nos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, e a necessidade de seguir os protocolos do Ministério da Saúde e às legislações relativas à ***SEGURANCA, SAÚDE E GARANTIA DE VIDA***, este Município entende como urgente e inadiável o atendimento dessa situação que efetivamente acarretará sério prejuízo e comprometerá a vida dos pacientes, bem como da população de modo geral, se configurando, portanto, uma ***SITUAÇÃO EMERGENCIAL.***

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a Administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar, visando selecionar Empresa habilitada, conforme estabelece o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, assim como nos termos da Lei nº 13.979/2020.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência e para execução dos serviços objeto deste contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93, e também quando houver necessidade e vontade das partes, desde que preenchidos os requisitos legais e os expressos no artigo 24 incisos IV, da lei 8666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s). foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado junto as Empresas: **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI -ME**, **ELISABETH SANTOS TAVEIRA - EIRELI** e **MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, o que permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, depois de analisadas pelo Controle Interno que tem competência para tal, sendo a mais vantajosa para Administração a proposta da empresa **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI -ME**, conforme consta nos autos do processo, segue abaixo o menor valor ofertado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISC. DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL

1	03	Meses	**LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI**, caracterizada e equipada; 01 respirador completo, 01 cardioversor, 01 monitor multiparamento completo, 01 maca retrátil, 02 bala de oxigênio, 01 red block, 01 prancha rígida	24.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).					**72.000,00**

Face ao exposto, a Comissão de Licitação opina pela contratação da empresa **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI,** Estabelecida na Rua Eugenia P. Vargas, nº 02, Quadra nº 49 Lote nº 10, Bairro Jardim Umuarama, Município de Redenção -PA, Inscrita no CNPJ nº 23.017.097/0001-40, no valor mensal de RS 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) totalizando um valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e documentos de habilitação solicitada que comprovam a capacidade do *serviço* do objeto em questão, conforme documentos acostados aos autos deste processo, caso seja aprovado pela Controladoria Geral do Município de Xinguara e Procuradoria Geral do Município de Xinguara.

Xinguara - PA, 05 de maio de 2.020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HÉRICA SANTOS DA SILVA
Membro

PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Secretário

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Procuradoria Jurídica para Parecer.

Xinguara – PA, 05 de maio de 2.020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HÉRICA SANTOS DA SILVA
Membro

PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Secretário

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2020/FMS.

DESPACHO

Ao Senhor Prefeito Municipal de Xinguara, após parecer jurídico favorável a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e efetivarmos análise dos documentos da empresa ***JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI,*** *Estabelecida na Rua Eugenia P. Vargas, nº 02, Quadra nº 49 Lote nº 10, Bairro Jardim Umuarama, Município de Redenção -PA, Inscrita no CNPJ nº 23.017.097/0001-40, fora verificado que sua planilha de preços se apresenta dentro dos valores de mercado e a que vantagens traz a municipalidade, sugerimos a sua contratação.*

Xinguara – PA, 06 de maio de 2.020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HÉRICA SANTOS DA SILVA
Membro

PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Secretário

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2020/FMS.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a análise da Comissão Permanente de Licitação com fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666. de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado, assim como na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Decreto Estadual no 609, de 16 de março de 2020, MP 926 e 927 de março de 2020 e demais legislações pertinentes, e ainda, do Parecer Jurídico favorável à contratação direta da empresa **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI**, Estabelecida na Rua Eugenia P. Vargas, nº 02, Quadra nº 49 Lote nº 10, Bairro Jardim Umuarama, Município de Redenção -PA, Inscrita no CNPJ nº 23.017.097/0001-40, nos autos do Processo Administrativo acima citado, **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos fundamentados.

Autorizo, a contratação direta com a firma **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI**, nos termos de sua proposta.

Xinguara-PA, 06 de maio de 2.020.

_____

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2020/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo acima citado, para **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI**, Estabelecida na Rua Eugenia P. Vargas, nº 02, Quadra nº 49 Lote nº 10, Bairro Jardim Umuarama, Município de Redenção -PA, Inscrita no CNPJ nº 23.017.097/0001-40, e **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fundamentada na Lei Fereral nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, e consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Publique-se

Xinguara-PA, 06 de maio de 2.020.

_____

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2020/FMS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2020/PMX.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para Locação de uma ambulância UTI móvel completa pelo período de 90 (noventa dias), para auxiliar no enfrentamento do novo coronavírus, tendo em vista as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara, Estado do Pará.

PRAZO: 90 (Noventa) dias consecutivos.
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Codigo: 10.122.0012.2267 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46.

CONTRATADO: **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI**, Estabelecida na Rua Eugenia P. Vargas, nº 02, Quadra nº 49 Lote nº 10, Bairro Jardim Umuarama, Município de Redenção -PA, Inscrita no CNPJ nº 23.017.097/0001-40.

XINGUARA-PA, 06 de maio 2020.

JANAINA PEREIRA FERREIRA:71981535268

Assinado de forma digital por JANAINA PEREIRA FERREIRA:71981535268
Dados: 2020.05.19 09:43:23 -03'00'